



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 863 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de MATUPÁ, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.014, em igual valor de R\$ 39.457.100,00 (Trinta e Nove Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Cem Reais), estando incluso no orçamento o Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Matupá –PREVIMUNI, no valor de R\$ 2.357.100,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Cem Reais), e o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 3.684.400,00 (Três Milhões Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), assim distribuído:

Orçamento Fiscal:	R\$ 29.413.527,42 e
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 13.727.972,58
(-) Dedução para FUNDEB	R\$ (3.684.400,00)
TOTAL	R\$ 39.457.100,00

Art. 2º A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do “Anexo 2”, observando o seguinte desdobramento sintético:

Em R\$

RECEITAS CORRENTES	29.906.900,00
1.1 Receita Tributária	2.639.000,00
1.2 Receita de Contribuições	245.000,00
1.3 Receita Patrimonial	154.000,00
1.7 Transferências Correntes	29.879.000,00
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	-3.684.400,00
1.9 Outras Receitas Correntes	674.300,00

RECEITAS DE CAPITAL	7.193.100,00
2.0 Operações de Crédito	10.000,00
2.1 Alienação de Bens	20.000,00
2.2 Transferências de Capital	7.163.100,00
TOTAL	37.100.000,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Parágrafo Único - O detalhamento da receita do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores de MATUPÁ – PREVIMUNI, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	1.452.337,00
1.1 Receita de Contribuição	638.781,00
1.3 Receitas Patrimoniais	800.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	13.556,00
7. RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	904.763,00
TOTAL	2.357.100,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
Legislativa	1.332.000,00
Administração	4.311.200,00
Assistência Social	2.285.541,88
Saúde	9.134.230,70
Trabalho	13.000,00
Educação	10.677.227,42
Cultura	510.000,00
Urbanismo	5.287.000,00
Habitação	100.000,00
Saneamento	189.300,00
Agricultura	843.500,00
Indústria	160.000,00
Comércio e Serviços	352.000,00
Energia	360.000,00
Transporte	530.000,00
Desporto e Lazer	589.000,00
Encargos Especiais	411.000,00
Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL	37.100.000,00

2 – POR PROGRAMAS:	R\$
Apoio nas Ações do poder Legislativo	1.302.000,00
Modernização da Estrutura Administrativa	463.000,00
Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	786.000,00
Gestão e manutenção da Sec. Municipal de Planejamento	1.013.000,00
Gestão e Manut. da Secretaria de Administração	1.115.000,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Representatividade do Executivo Municipal	50.000,00
Democracia e Aperf. Da gestão Pública	62.000,00
Modernização Tributária e Equilíbrio Fiscal	37.200,00
Gestão e manut da Sec de Governo	115.000,00
Gestão e Manutenção da Secretaria de Finanças	1.001.000,00
Desporto e Lazer	589.000,00
Gestão e Manut.da Secret. de Meio Ambiente	110.000,00
Meio Ambiente Sustentável	48.000,00
Desenvolvimento da Agricultura	153.500,00
Gestão e manutenção da Secretaria de Obras	3.040.000,00
Desenvolvimento da Infra estrutura Urbana e Rural	1.921.300,00
Gestão e Manut. Da Sec. de Agricultura	690.000,00
Paisagismo e Urbanização com Planejamento	1.357.000,00
Gestão e manutenção da Sec de Assistência Social	730.000,00
Benef. Evtuais da Assist. Social	43.713,68
Acessuas Trabalho	111.672,00
Casa da retaguarda	455.000,00
Co financ. PSB, PSE e Benef Eventuais	15.296,82
Creas	249.659,38
Cras	269.000,00
IGD PBF – Ind Gestao do Prog Bolsa Família	36.000,00
Conselho Tutelar e Criança e Adolescente	115.000,00
SCFV- Serv CONv. e Fortal. de Vínculo	197.200,00
IGD – Sistema Único de Assist. Social	60.000,00
Benefícios da prestação Continuada-BPC	3.000,00
Bloco IV- Assistência Farmacêutica	230.000,00
Bloco V- Gestão do Sus	1.114.792,37
Bloco I - Atenção Básica	2.603.006,34
Bloco II - Média e Alta Complexidade	4.082.862,40
Bloco II - CRDO	373.000,00
Complexo Regulador Municipal	83.000,00
Bloco III – Vigilância em Saúde	647.569,59
Gestão e manut da Sec de Ass. Social	100.000,00
Gestão e Manut da Sec de Indústria, Comércio e Turismo	163.000,00
Desenvolvimento do Turismo	362.000,00
Fortalecimento do Prof. Da Educação	10.500,00
Gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.413.927,42
Produção e Expansão Cultural	410.000,00
Valor. e Prom da Cultura e Lazer	100.000,00
Revitalizando a Educação	9.252.800,00
Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	37.100.000,00

3 .POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	29.134.107,25
Despesas de Capital	7.950.892,75
Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	37.100.000,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

4.POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.332.000,00
01 - Câmara Municipal	1.332.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.219.000,00
01 - Chefe de Gabinete	1.219.000,00
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.013.000,00
01 - Gabinete do Secretário	1.013.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.227.000,00
01 - Gabinete do Secretário	1.227.000,00
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.038.200,00
01 - Gabinete do Secretário	1.038.200,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	843.500,00
01 - Gabinete do Secretário	843.500,00
07 - SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	11.266.227,42
01 - Gabinete do Secretário	1.919.727,42
02 - Fdo Munic de Educação	3.033.000,00
05 - Depto de Educação Fis. Desp. e Laz.	589.000,00
06 - Fundo Municipal de Salário Educação	268.000,00
07 - Fundeb -	5.456.500,00
08 - SEC. DE SAÚDE	9.159.530,70
01 - Gabinete do Secretário	1.113.292,37
02 - Fundo Municipal de Saúde	8.020.938,33
09 - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.310.541,88
01 - Gabinete do Secretário	720.000,00
02 - Fundo Munic. de Ação Social	1.550.541,88
03 - Fdo Munic. dos Dir. da Crian. e Adol - FMDCA	115.000,00
10 - SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE	6.318.300,00
01 - Gabinete do Secretário	3.244.000,00
02 - Depto de Obras e Urbanismo	2.513.000,00
03 - Departamento de Obras e Transporte	561.300,00
12 - SEC. DE MEIO AMBIENTE	158.000,00
01 - Gabinete do Secretário	158.000,00
13 - SECRETARIA DE CULTURA E LAZER	510.000,00
01 - Gabinete do Secretário	510.000,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

14 – SECRETARIA DE GOVERNO	115.000,00
01 – Gabinete do Secretário	115.000,00
15 – SEC. DE INDUSTRIA E COMERCIO	525.000,00
01 – Gabinete do Secretário	515.000,00
02 – Fundo de Desenvolvimento Municipal	10.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	15.000,00
99 – Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	37.100.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de MATUPÁ –PREVIMUNI, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$ 2.357.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.261.571,00
Reserva do RPPS	10.000,00
Reserva de Contingência	1.085.529,00

2. POR PROGRAMAÇÃO	R\$ 2.357.100,00
Gestão da Política do Instit. Prev.	261.571,00
Gestão de Concessão de Bem Prev	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.095.529,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 2.357.100,00
Despesas Correntes	1.256.571,00
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do RPPS/Contingência	1.095.529,00
TOTAL DA DESPESA:	2.357.100,00

4. POR ÓRGÃO DA ADM.	R\$
1. Fundo Munic de Prev. de Matupá	2.357.100,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamen



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o Artigo 11, Inciso V, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, perfazendo o valor de R\$ 11.130.000,00 (Onze Milhões, Cento e Trinta Mil Reais), e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

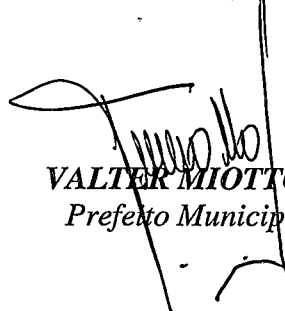
II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 05/12/2013

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 05/12/2013

